



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TRT8/COMAT/DIPAT nº 09/2023

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Coordenadoria de Material e Logística
Titular da unidade:	Claudinei Lima da Silva
Responsável pela elaboração do ETP:	Renato André Louzada Quemel

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aquisição de estrutura porta paletes a ser utilizada no Depósito de Materiais de Belém.

2.2 A presente aquisição visa atender a demanda do depósito de materiais de Belém para instalação de estrutura porta paletes, com o objetivo de atendimento ao achado 1 do Relatório de Auditoria TRT8 nº 03/2023 (PROAD 2236/2023, DOC. 32), em que uma das causas é a estrutura deficiente do depósito atual, no caso, ausência de espaço físico. A aquisição permitirá um melhor aproveitamento do espaço vertical do depósito de materiais, fazendo com que caiba um maior número de bens no mesmo, o que permitirá o recolhimento dos bens declarados como supérfluos pelas unidades da sede e de Ananindeua, contribuindo para um melhor ambiente de trabalho para essas unidades do Tribunal, maior acessibilidade (liberação de espaço, sem acúmulo de bens ociosos), e, conseqüentemente, maior estímulo à criatividade e à colaboração dos servidores e magistrados com as tarefas diárias.

2.3 Além disso, a remoção fará com que esses bens sejam objeto de reaproveitamento por outras unidades do Tribunal ou, se não for o caso, por outros órgãos, organizações sociais ou OSCIP's aptas para o recebimento de transferências externas / doações, conforme Art. 8º do Decreto 9.373/2018 e Portaria PRESI nº 233/2021, estando alinhados com o alcance da Meta 3 do Plano Estratégico TRT8 2021-2026 (Alcançar 84% no índice de desempenho de sustentabilidade, até dezembro de 2026).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

### 3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

O projeto está alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional 2020-2026 no que se relaciona ao objetivo estratégico de *Alcançar, anualmente, 99% de execução orçamentária, até dezembro de 2026*, com impacto nas seguintes metas:

- META 02: Alcançar, anualmente, 100% do índice de integração da agenda 2030 ao Poder Judiciário, até dezembro de 2026.
- META 03: Alcançar 84% no índice de desempenho de sustentabilidade, até dezembro de 2026.
- META 13: Alcançar, anualmente, 99% de execução orçamentária, até dezembro de 2026.

A despesa referente à contratação encontra-se delimitada no Plano de Contratações Anual do Tribunal 2024, conforme item 18.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição da estrutura porta paletes será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes a especificações técnicas e condições de fornecimento:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QNT.
1	UN.	ESTRUTURA DE PORTA PALETES, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:  1) 1 módulo com medidas (AxLxP) em milímetros: 2270x1600x1000; 2) 6 módulos com medidas (AxLxP) em milímetros: 2270x3100x1000; 3) 7 módulos com medidas (AxLxP) em milímetros: 2270x3100x1000; 4) Todos os módulos devem conter 3 níveis. 5) Deve conter as seguintes estruturas: 5.1) 16 peças de montantes de medidas (AxLxP) em milímetros: 2270x1000x80; 5.2) 3 pares de longarinas "z", medindo 1600 milímetros com capacidade de 400 quilos por par;	1



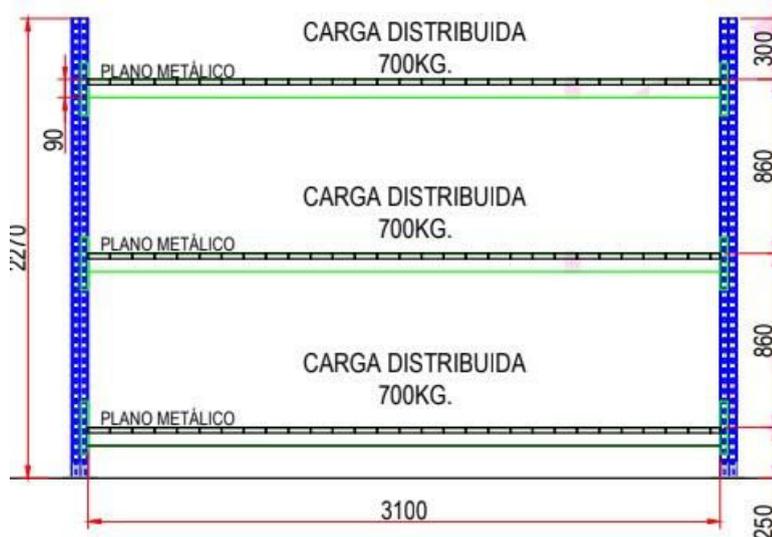
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

	<p>5.3) 18 pares de longarinas "caixa", medindo 3100 milímetros com capacidade de 700 quilos por par;</p> <p>5.4) 14 pares de longarinas "caixa", medindo 3100 milímetros com capacidade de 700 quilos por par;</p> <p>6) Devem conter os seguintes acessórios:</p> <p>6.1) 18 conjuntos de planos metálicos galvanizados medindo 109 x 1000 milímetros com capacidade de 700 quilos por plano;</p> <p>6.2) 3 conjuntos de planos metálicos galvanizados medindo 109 x 1000 milímetros com capacidade de 400 quilos por plano;</p> <p>6.3) 18 pares de garras (plano metálico) medindo 45 x 3100 milímetros;</p> <p>6.4) 3 pares de garras (plano metálico) medindo 45 x 1600 milímetros;</p> <p>7) Devem ser constituídos em aço estrutural ASTM A709 GR50, ASTM A588, SAC 300, SAC 350, COR 420, COR 400E, COR 480, COR 500 ou similares;</p> <p>8) Montantes e longarinas devem conter pintura eletrostática a pó Epóxi Poliéster, com camada média de 60 a 80 UM;</p> <p>9) Deve estar em conformidade com as seguintes normas:</p> <p>9.1) NBR 15524-1/2007 - Sistema de Armazenagem - Terminologia.</p> <p>9.2) NBR 15524-2/2007 - Sistema de Armazenagem - Diretrizes para o uso de estruturas tipo Porta-Paletes seletivo.</p> <p>9.3) EM 15635/2008 - Steel static storage systems - Application and maintenance of storage equipment.</p> <p>9.4) NBR 14762/2010 - Dimensionamento de estruturas de aço construídas por perfis formados a Frio.</p> <p>10) Os produtos deverão ser submetidos à pré-tratamento de superfície;</p> <p>11) Os produtos devem ter lavagem em solução aquosa a quente;</p> <p>12) Os materiais devem possuir fosforização em solução ácida, enxágue e passivação para garantir boa aderência da tinta;</p> <p>13) A secagem das peças deve ser realizada em estufa contínua com vento quente.</p>	
--	---	--



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

14) Seguem imagens ilustrativas:



VISTA FRONTAL - MÓDULO A  
ESC. 1:40



VISTA FRONTAL - MÓDULO B  
ESC. 1:40

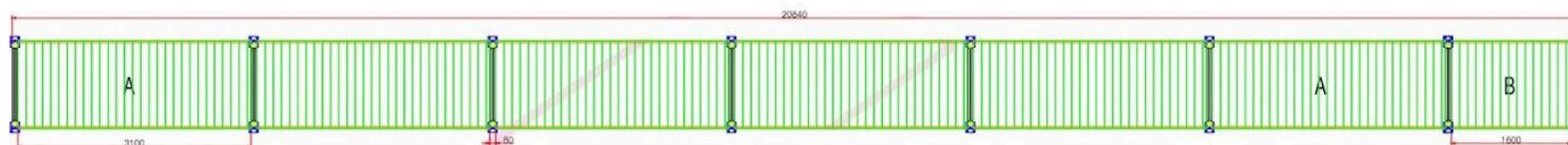




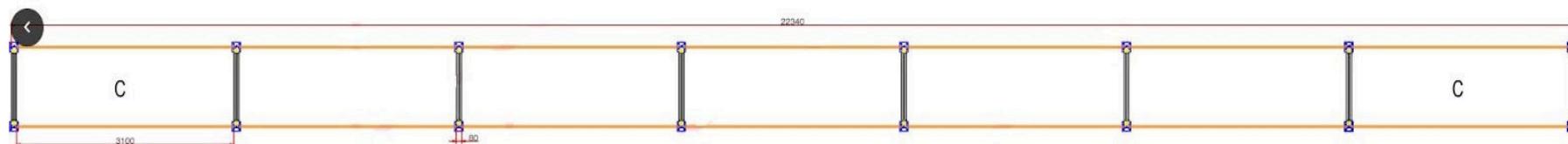
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



#### 4.1.1 LAYOUT DA ESTRUTURA



PLANTA BAIXA - ESTRUTURA PORTA PALLET ( PLANO METÁLICO )  
ESC. 1:60





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

#### 4.2 Natureza dos serviços

O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega e montagem da estrutura, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

Acrescento ainda que o objeto é bem permanente, não se enquadrando como sendo de bem de consumo de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

#### 4.3 Nível de qualidade do serviço

4.3.1 Percentual de bens que apresentaram avaria no 1º ano de uso:

<b>Qualidade</b>	<b>Percentual</b>
Ótimo	0 a 10%
Bom	11 a 20%
Regular	21 a 30%
Ruim	31 a 40%
Péssimo	acima de 40%

4.3.2 Número de dias para serviços de assistência técnica, durante a vigência da garantia do bem, contados a partir da notificação até a entrega do bem consertado:

<b>Qualidade</b>	<b>Dias</b>
Ótimo	0 a 5
Bom	5 a 10
Regular	11 a 20



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Ruim	21 a 30
Péssimo	acima de 30

#### 4.3.3 Normas de saúde e segurança do trabalho:

Na aquisição de produtos ou subprodutos florestais, atentar para as legislações conforme segue:

Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);

Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Referente à fiscalização do uso sustentável de produtos e subprodutos da flora nativa na atividade de comércio);

Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 (Referente aos princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade);

Resolução CONABIO nº 6, de 3 de setembro de 2013 (Referente às Metas Nacionais de Biodiversidade para 2020);

Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 (Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP);

Instrução Normativa Ibama nº 21, de 23 de dezembro de 2014 (alterada pelas IN IBAMA nº 12, de 21/07/2015, 09 de 12 /12/2016, 13, de 18 /12/2017 e 04, de 22/12/2019) - Referente aos produtos florestais obrigados a controle de origem;

#### 4.3.4 Requisitos de Capacitação

a) A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), do objeto indicado na proposta comercial.

a.1) Nos catálogos e/ou folders devem constar os layouts (desenhos ilustrativos) e as especificações técnicas completas, em português, do objeto cotado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

b) O envio de catálogos e/ou folders não será necessário para os casos em que as especificações técnicas completas e layouts do objeto estiverem disponíveis em sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar, na proposta comercial, o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas e layouts do objeto possam ser visualizadas e conferidas.

c) Análise do atestado de capacidade técnica, contendo bens semelhantes aos licitados.

d) DA APRESENTAÇÃO DO LAY OUT

d.1 "Layout" de todos os itens, observadas as dimensões e características técnicas definidas neste Termo de Referência, em forma de desenho técnico com planta baixa, cortes transversais e longitudinais, vista superior e frontal e perspectiva, em arquivos com extensão ".pdf", em escala adequada a formato A4.

d.2 O "layout" deverá ser apresentado em arquivo eletrônico, através do endereço eletrônico [colic@trt8.jus.br](mailto:colic@trt8.jus.br) com cópia para [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br).

d.3 Os "layouts" serão objeto de análise por parte da Coordenadoria de Material de Logística/COMAT para verificar a compatibilidade dos desenhos técnicos com os mobiliários definidos no Termo de Referência. Caso sejam identificadas eventuais desconformidades, a COMAT indicará, por correspondência eletrônica, os ajustes a serem efetivados. Caberá ao licitante efetivar os ajustes indicados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação da proposta comercial.

d.4 Os "layouts" aprovados pela Coordenadoria de Material e Logística serão utilizados como desenhos técnicos para verificação de conformidade dos mobiliários a ser entregues nas execuções contratuais.

4.3.5 Requisitos Legais: Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021

#### **4.4 Práticas de Sustentabilidade**

4.4.1 Normativos aplicados:

a) Resolução CSJT nº 103/2012 - "Aprova o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus".

#### 4.4.2 Requisitos de sustentabilidade exigidos:

A) A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010;

B) A Contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

C) A Contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

C.1) Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos (normas técnicas brasileiras) de certificação de qualidade do material.

D) Requisito considerado: Verificação se a espuma é isenta de CFC (compostos a base de clorofluorcarbono)

D.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado:

## 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1 Demonstrativo da quantidade para aquisição definido no item 4 - especificações técnicas.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento, definidas no item "4. Requisitos da Contratação", definiu-se que os materiais definidos nas descrições técnicas acima, se



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

apresentam como a solução mais indicada para atendimento da demanda das unidades jurídicas e administrativas.

Acrescente-se que a partir da definição da solução ou descrição técnica mínima com os requisitos de estrutura porta paletes, efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando, conforme definido na IN/SEGES/ME n° 65/2021, verificar e identificar os produtos disponíveis no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, conforme Mapa Demonstrativo de Estimativa de Custos, juntado nos autos.

## **7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS**

Com fundamento no levantamento de mercado efetivado, no item 6, foram definidas as estimativas preliminares de preços constantes dos autos, elaborada com base na IN/SEGES/ME n° 65/2021.

## **8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

8.1 A presente aquisição visa atender a demanda do depósito de materiais de Belém para instalação de estrutura porta paletes, com o objetivo de atendimento ao achado 1 do Relatório de Auditoria TRT8 n° 03/2023 (PROAD 2236/2023, DOC. 32), em que uma das causas é a estrutura deficiente do depósito atual, no caso, ausência de espaço físico. A aquisição permitirá um melhor aproveitamento do espaço vertical do depósito de materiais, fazendo com que caiba um maior número de bens no mesmo, o que permitirá o recolhimento dos bens declarados como supérfluos pelas unidades da sede e de Ananindeua, contribuindo para um melhor ambiente de trabalho para essas unidades do Tribunal, maior acessibilidade (liberação de espaço, sem acúmulo de bens ociosos), e, conseqüentemente, maior estímulo à criatividade e à colaboração dos servidores e magistrados com as tarefas diárias.

8.2 Retomando o tópico 2 - "DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO", definiu-se que a aquisição direta, por Pregão Eletrônico, visto que, por se tratar de estrutura, será objeto de compra e pedido único, para



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

demanda específica.

8.3 As especificações técnicas estão de acordo com os padrões de contratações de outros órgãos públicos para este objeto. Por conta disso, para não prejudicar a eficiência, foram mantidas, no geral, as especificações, de modo ao Tribunal adquirir bem com a qualidade razoável, evitando que os mesmos venham a apresentar defeito, atendendo assim o princípio da sustentabilidade, deixando de serem usadas as especificações constantes no catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo.

8.4 Não será utilizado cartão de pagamento, por ainda não ter sido implantado neste TRT8.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Neste item apresentam-se os elementos necessários para contemplar a integralidade da solução com vistas à obtenção de resultados efetivos decorrentes da execução das atividades em análise deste estudo, consideradas as pessoas (recursos humanos), bens (recursos materiais) e serviços (consecução dos objetivos), no caso, tanto aqueles vinculados à contratada, como também, relacionados ao Tribunal.

Para tanto, devem ser retomados os itens "2. Descrição da Necessidade da Contratação" e "4. Requisitos da Contratação", em que podem ser destacados os aspectos a seguir delineados.

Relacionados ao Tribunal:

Pessoas (recursos humanos):

a.1) Fiscalização da execução contratual, composta por servidores da Coordenadoria de Material e Logística/COMAT, como também, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos para verificações, para o recebimento provisório dos mobiliários;

b) Bens (Recursos Materiais):

b.1) Depósito de materiais centralizado em Belém/PA, sede do Regional, com capacidade para a armazenagem dos mobiliários entregues na sede;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

b.2) Sistema informatizado de gerenciamento de materiais, SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio), sob responsabilidade da COMAT;

b.3) Sistemas de TIC, sobretudo serviços de mensagem e agendamento eletrônico, entre a Fiscalização e Contratada, visando propiciar o rastreamento do pedido de fornecimento, prevenindo-se o descumprimento dos prazos de entrega;

Relacionados à Contratada:

a) Pessoas (recursos humanos):

a.1) Profissionais para gerenciamento administrativo do contrato, para controle do fornecimento dos mobiliários de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

b) Bens (Recursos Materiais):

b.1) Logística necessária ao fiel cumprimento do Contrato de fornecimento.

## **10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

10.1 Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Consta no item 2 deste Estudo.

## **12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Merece ser explicitado que a solução indicada neste documento, por sua característica, não pressupõe a atuação de empresa contratada em regime de dedicação contínua no Tribunal. Como já mencionado anteriormente, o atendimento das necessidades atendidas pelos serviços ocorre por demanda, de forma não contínua. Nesse sentido, observa-se que o fornecimento de mobiliários encontram-se consolidados no mercado por empresas do ramo.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Assim, temos que as condições para a execução dos serviços já se encontram delimitadas e consolidadas no Tribunal, podendo, entretanto, ser retomadas, conforme explicitadas no item "9." Descrição da Solução como um Todo":

Relacionados ao Tribunal:

Pessoas (recursos humanos):

a.1) Fiscalização da execução contratual, composta por servidores da Coordenadoria de Material e Logística/COMAT, como também, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos para verificações, para o recebimento provisório dos mobiliários;

b) Bens (Recursos Materiais):

b.1) Depósito de materiais centralizado em Belém/PA, sede do Regional, com capacidade para a armazenagem dos mobiliários entregues na sede;

b.2) Sistema informatizado de gerenciamento de materiais, SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio), sob responsabilidade da COMAT;

b.3) Sistemas de TIC, sobretudo serviços de mensagem e agendamento eletrônico, entre a Fiscalização e Contratada, visando propiciar o rastreamento do pedido de fornecimento, prevenindo-se o descumprimento dos prazos de entrega;

Relacionados à Contratada:

a) Pessoas (recursos humanos):

a.1) Profissionais para gerenciamento administrativo do contrato, para controle do fornecimento dos mobiliários de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

b) Bens (Recursos Materiais):

b.1) Logística necessária ao fiel cumprimento do Contrato de fornecimento.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não será necessária contratação correlata.

### **14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação está alinhada ao Guia de Contratações Sustentáveis, nos termos da Resolução CSJT N° 310/2021.

Em relação a produção:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

a) A presente aquisição pode oferecer riscos à saúde humana e ao ambiente relacionados com a gestão de resíduos. Portanto, a contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Rohs (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG n° 001/2010.

Em relação a distribuição:

a) A Contratada deverá acondicionar os materiais em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Em relação ao uso:

a) A estrutura será utilizada no depósito de materiais, conforme projeto anexo.

Em relação a destinação final:

a) ao final de sua utilidade no Regional, será realizada a alienação da estrutura, de acordo com o disposto na Portaria PRESI TRT8 n° 233/2021, Decreto n° 9.373/2018 e Lei n° 14.194/2021.

#### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Conclui-se que o TRT8 possui ambiente adequado para atender a contratação em questão, e que a contratação está de acordo com a necessidade do órgão.

#### **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a Coordenadoria de Material e Logística recomenda a declaração da viabilidade da contratação.

Acrescenta-se que a aquisição mostra-se mais vantajosa do que a locação desses bens, considerando que a estrutura porta palete objeto desta



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

aquisição será utilizada todos os dias, pois ficará de forma permanente no setor.

**17. GRAU E PRAZO DE SIGILO**

O objeto em questão não se enquadra nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, sendo assim, não há grau ou prazo de sigilo, podendo a licitação e os documentos que dela decorrerem serem divulgados no ato da publicação do Edital.

Belém, 28 de dezembro de 2023

Responsáveis:

Renato André Louzada Quemel  
Chefe da Divisão de Controle Patrimonial  
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar  
(Unidade Demandante)

Aprovo este estudo técnico preliminar.

Belém, 28 de dezembro de 2023

Claudinei Lima da Silva  
Coordenador de Material e Logística  
Representante da Unidade Administrativa  
Responsável pela aprovação do ETP